



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

12ª Sessão Ordinária - 22/04/2024

REQUERIMENTO Nº 184/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer informações sobre animais de grande porte em área urbana

Requeiro nos termos artigo 174, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

Considerando informações sobre o aumento de animais de grande porte em área urbana no município, muitas vezes soltos em áreas e vias públicas, o que pode causar acidentes de trânsito, em alguns casos, fatais. E, podem ser hospedeiros de carrapatos, transmissores de doenças, como a Febre Maculosa, que afeta o ser humano e pode causar a morte. Como também, ciente da LEI Nº 925, DE 06 DE JULHO DE 2001, que “Dispõe sobre controle das populações animais, bem como Prevenção e Controle de Zoonoses no Município de Hortolândia e dá outras providências”.

Diante do exposto, muito respeitosamente, REQUER que, ouvido plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes questionamentos:

1 – O cumprimento da Lei 925/2001 está sendo fiscalizado ou está havendo manutenção, criação e reprodução de animais de grande porte em área urbana?

2 – Qual o Departamento atualmente é o responsável pela fiscalização?

3 – No caso de animais que ficam amarrados em locais públicos como parques e praças, quando os excrementos desses animais não são removidos pelos tutores qual o departamento responsável pela sua remoção e quais providências são tomadas contra esses tutores?

Sala das Sessões, 17 de abril de 2024.

Orlando Cesar Andretta
Vereador - PT

